

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO NO SEGUNDO PERÍODO DE 2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, na 45ª reunião ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Os(as) discentes selecionados(as) no presente Edital serão matriculados(as) para o segundo período letivo de 2025, que deverá ocorrer a partir de 04 de agosto de 2025, dependendo de resolução específica do CEPE da Universidade de Brasília.
- 1.4. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação Educação Física será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.5. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação Física podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgef.unb.br>, pelo e-mail: fefpg@unb.br ou na Secretaria Administrativa do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. **Doutorado Acadêmico:** 23 vagas, sendo 03 suplementares.
- 2.2. **Mestrado Acadêmico:** 32 vagas, sendo 03 suplementares.
 - 2.2.1. Do total das vagas regulares descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão reservadas 5 (cinco) vagas do doutorado e 8 (oito) vagas do mestrado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com as regras dispostas na Resolução do CEPE nº 044/2020. Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoa com deficiência (Resolução CPP nº 05/2020).
- 2.3. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital, sendo ao PPGEF facultada a alocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com os temas de pesquisa/orientadores(as) passíveis de receber essas vagas suplementares.

| Nível | Universal | Sistema de Política de Ações Afirmativas | | | |
|-------------------------------------|--------------------|--|------------------|-------------|------------------------|
| | | Reserva de Vagas | Vagas Adicionais | | |
| | Ampla Concorrência | Negros/as | Indígenas | Quilombolas | Pessoa com Deficiência |
| Doutorado 23 vagas | 18 | 5 | 1 | 1 | 1 |
| Mestrado 32 vagas | 24 | 8 | 1 | 1 | 1 |

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 3.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 3.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas e com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.6. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexos IV a IX).
- 3.7. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) serão submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos no item 9.

4. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

- 4.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE n° 0090/2022.
- 4.2. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE n° 0090/2022.
- 4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no Anexo IV deste Edital.
- 4.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.5. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 5.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.
- 5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico, constante no Anexo V ou VI deste Edital.
- 5.3. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE n° 0090/2022.
- 5.4. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE n° 0090/2022.

6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no Anexo VII deste Edital.
- 6.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.4. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPGEF, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020, respeitado o atendimento às aprovações de processos seletivos anteriores em vigência.
- 7.2. Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Educação Física, para ingresso no segundo período letivo de 2025, deverão ser efetuadas no período compreendido entre 08h do dia 17/04/2025 e 23h59min do dia 02/05/2025, mediante envio dos documentos requeridos no item 8.8 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br
- 8.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o(a) candidato(a) será o único responsável pela solução do problema e deverá entrar em contato, até 17h do dia 30/04/2025, por meio do endereço fefpg@unb.br para informar eventuais problemas no acesso à plataforma.
- 8.3. O PPGEF não se responsabiliza por solicitações de inscrição, de forma remota, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada de forma remota e é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.5. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados através do link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia 07/05/2025, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.
- 8.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir e obter o Diploma do seu curso de graduação para o nível mestrado, e do mestrado para o nível Doutorado, até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 8.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:
 - 8.8.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo III).
 - 8.8.2. Diploma de Graduação em Educação Física ou área afim, ou declaração de provável formando em 2025 para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico. Os candidatos a Doutorado

deverão apresentar 01 (uma) cópia do diploma de Mestrado obtido em curso recomendado pela CAPES, ou declaração de provável formando em 2025.

- 8.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado. Histórico Escolar do Mestrado aos candidatos ao Doutorado.
- 8.8.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Selecionar apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo X). Organizar esses comprovantes segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo X). Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho em congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro.
- 8.8.5. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio eletrônico do TSE) e Certificado de Reservista quando couber. Para os estrangeiros com residência no país, passaporte.
- 8.8.6. Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 9.2.1, em formato eletrônico (PDF).
- 8.8.7. Tabela de Pontuação preenchida (Anexo X).
- 8.8.8. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Mestrado e R\$ 200,00 (duzentos reais) para Doutorado, que deverá ser paga de acordo com as instruções contidas no Anexo XIII. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Universidade de Brasília. Para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque, bem como candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- 8.8.9. Comprovante de Proficiência em uma língua estrangeira, conforme explicitado abaixo:
 - a) Certificado de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.
 - b) Declaração de aprovação em teste de proficiência em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, ou equivalente, em caso de instituição estrangeira, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.
 - c) Certificado de conclusão de curso em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano ou declaração de proficiência nesses idiomas estrangeiros emitidos por instituições de ensino superior.
 - d) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano.
 - e) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil, cuja língua oficial de seu país de origem seja espanhol, inglês, francês, alemão ou italiano, ficam dispensados de apresentar comprovante de sua língua materna.

- f) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível intermediário ou instrumental II, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior ou cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).
- g) Documentos fora do prazo de validade não serão aceitos.
- 8.9. Após a finalização da seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá confirmar o ingresso conforme cronograma (Item 12) para a realização de seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 8.10. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso na data prevista neste Edital será eliminado(a) do processo seletivo.
- 8.11. O(a) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação na Universidade de Brasília.
- 8.13. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado e Doutorado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. Candidatos(as) estrangeiros(as), se aprovados(as), deverão remeter à SAA Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 12 deste Edital.
- 9.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 9.2.1. **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: a) Introdução contendo uma revisão de literatura sucinta sobre a questão de pesquisa; b) Objetivo (s) descrito (s) sumariamente contendo objetivo geral e específico(s); c) Justificativa e relevância do estudo; d) Materiais e métodos, incluindo o(s) sujeito(s) ou amostra(s) e os procedimentos de coleta e análise dos dados; e) Cronograma de execução do trabalho; f) Viabilidade técnica e financeira da execução do trabalho (equipamento e material de consumo); g) Referências. O pré-projeto deverá ser apresentado com a seguinte formatação: fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5, em papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm). Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do pré-projeto, tema e linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.2 deste Edital.
- 9.2.2. **Avaliação do Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.3 deste Edital.
- 9.2.3. **Prova Oral:** A Prova Oral terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. Será realizada de forma remota, em link de acesso divulgado posteriormente. Os dias e horários da Prova Oral serão definidos pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos, de acordo com o tema e

linha de pesquisa selecionados no ato da inscrição, respeitando o período descrito no item 12 deste Edital. A Prova Oral constará da apresentação do Pré-projeto de pesquisa, da experiência profissional e acadêmica do candidato e da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do Pré-projeto de pesquisa e da experiência profissional e acadêmica. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.4 deste Edital.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

10.2. **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação setenta (70) pontos para o Mestrado e Doutorado. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos serão avaliados com base na compatibilidade entre o Pré-Projeto de Pesquisa, Tema e Linha de Pesquisa indicados pelo candidato (10 pontos); na consistência e atualidade da fundamentação teórica da questão de pesquisa (30 pontos); na formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de pesquisa (20 pontos); coerência entre as partes teórica e metodológica (30 pontos) e viabilidade técnica e financeira da proposta (10 pontos). O candidato que não obtiver a nota mínima não poderá participar da etapa subsequente.

10.3. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão títulos acadêmicos, experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a produção técnico-científica comprovadas. No Anexo X do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos. A nota do currículo será obtida multiplicando o número de pontos obtidos por cem (100) e dividindo pelo máximo de pontos possíveis.

10.4. **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na apresentação, pelo candidato, do seu plano de pesquisa e das suas experiências acadêmicas e profissionais e terá a duração mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) minutos. A duração da arguição pela banca examinadora não excederá 30 (trinta) minutos. Serão avaliadas a capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Pré-projeto de Pesquisa (30 pontos); o domínio teórico-metodológico do projeto (30 pontos); a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos (20 pontos); as experiências acadêmica e profissional e as expectativas do candidato em relação ao curso (20 pontos).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes provas, com os respectivos pesos:

11.1.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: Peso 2 (dois)

11.1.2. Avaliação do Currículo: Peso 1 (um)

11.1.3. Prova Oral: Peso 2 (dois)

11.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, de acordo com o tema e linha de pesquisa, selecionados pelo candidato no ato da inscrição.

11.3. Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitado o número de vagas disponível para cada tema

e linha de pesquisa. Na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *ad referendum* do Colegiado.

- 11.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação em cada tema e linha de pesquisa e o respectivo número de vagas disponíveis.
- 11.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (i) maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa; (ii) maior nota na Prova Oral; (iii) maior nota na Avaliação do Currículo; (iv) candidato de maior idade.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro abaixo:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|----------------------------|---|---|
| 17/04 a 02/05/2025 | Inscrições | Até 23h59min |
| 06/05/2025 | Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições | Até 23h59min |
| 08/05/2025 | Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição. | Até 23h59min |
| 09/05/2025 | Divulgação do resultado da homologação das inscrições | Até 23h59min |
| 27/05/2025 | Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa | Até 23h59min |
| 29/05/2025 | Prazo limite para interposição de recurso referente à Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa | Até 23h59min |
| 30/05/2025 | Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa | Até 23h59min |
| 03/06/2025 | Divulgação dos dias e horários da Prova Oral | Até 23h59min |
| 09/06/2025 a 20/06/2025 | Realização da Prova Oral | 8h às 12h 13h às 18h |
| 10/06/2025 | Procedimento de verificação das autodeclarações como negros(as) dos(as)candidatos(as) | A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade de Brasília |
| 12/06/2025 | Divulgação do resultado preliminar da verificação das autodeclarações como negros(as) dos(as)candidatos(as) | Até 23h59min |
| 16/06/2025 | Prazo limite para interposição de recurso referente à verificação das autodeclarações como negros(as) dos(as)candidatos(as) | Até 23h59min |

| | | |
|--------------------|--|--------------|
| 25/06/2025 | Divulgação do resultado preliminar da Prova Oral | Até 23h59min |
| 27/06/2025 | Prazo limite para interposição de recurso referente à Prova Oral | Até 23h59min |
| 02/07/2025 | Divulgação do resultado da Prova Oral | Até 23h59min |
| 09/07/2025 | Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Currículo Lattes | Até 23h59min |
| 11/07/2025 | Prazo limite para interposição de recurso referente à Avaliação do Currículo Lattes | Até 23h59min |
| 15/07/2025 | Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes | Até 23h59min |
| 17/07/2025 | Divulgação do resultado da verificação das autodeclarações como negros(as) dos(as)candidatos(as) | Até 23h59min |
| 18/07/2025 | Divulgação do resultado do processo seletivo | Até 23h59min |
| 21/07 a 25/07/2025 | Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) | Até 23h59min |

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Na etapa de homologação das inscrições, os recursos deverão ser impetrados via plataforma de inscrições.
- 13.2. Requerimentos de reconsideração e de recursos das demais fases serão acolhidos via e-mail fefpg@unb.br se interpostos no prazo estabelecido no cronograma e deverão obrigatoriamente ser apresentados via formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf
- 13.3. Do resultado só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 13.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato via e-mail fefpg@unb.br.
- 13.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato via e-mail fefpg@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

14. DA IMPUGNAÇÃO

- 14.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 24 horas, a contar da data de sua publicação na página do PPGEF/UnB na internet.
- 14.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGEF via e-mail fefpg@unb.br, indicando o assunto “Edital PPGEF 03/2025”.
- 14.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 15.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 15.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 15.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
 - 15.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 15.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa ou a Resolução CEPE nº 0080/2021 conforme as suas competências.
- 15.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, de um tema para outro, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- 15.4. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.ppgef.unb.br
- 15.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 06 de fevereiro de 2025.



Amilton Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB
Ato UnB nº 314, de 14 de fevereiro de 2024

ANEXO I - Estrutura Acadêmica do PPGEF

Área de Concentração 1 - Estudos do Movimento Humano, Desempenho e Saúde

Linha 1.1 - Aspectos Fisiológicos e Mecânicos do Exercício e do Desempenho

Ementa: Estudos sobre fatores fisiológicos e biomecânicos no exercício físico e desempenho em diferentes idades, níveis de condição física, e estados de saúde. Compreensão integrativa sobre o desempenho dos sistemas cardiovascular, respiratório e neuromuscular em resposta ao stress e ao exercício físico agudo e crônico. Investigação sobre fatores biomecânicos que condicionam e determinam a sobrecarga mecânica no movimento humano e seu desempenho.

Linha 1.2 - Aspectos Comportamentais e Epidemiológicos da Atividade Física Relacionada à Saúde

Ementa: Estudos sobre aspectos motores, psicológicos, cognitivos e funcionais envolvidos na prática da atividade física relacionada ao desenvolvimento humano e à saúde. Implementação e avaliação de programas de atividade física para indivíduos e grupos em diferentes idades com desenvolvimento típico ou grupos especiais. Investigação sobre os determinantes da prática de atividade física, sua prevalência e tendências temporais.

Área de Concentração 2 - Estudos Socioculturais, Políticos, Pedagógicos e Psicológicos da Educação Física

Linha 2.1 - Aspectos Políticos, Pedagógicos e Psicológicos do Esporte

Ementa: Estudos sobre as dimensões sociais, econômicas e políticas do fenômeno esportivo, bem como dos elementos técnicos, pedagógicos e psicológicos que envolvem sua prática e experiência.

Linha 2.2 - Aspectos Socioculturais, Educacionais e de Promoção da Saúde das Práticas Corporais

Ementa: Estudos sobre práticas corporais em contextos interculturais, educacionais e da promoção da saúde, com fundamento em referenciais teórico-metodológicos das Ciências Humanas e Sociais.

ANEXO II – Quadro de Vagas

| Quadros de Vagas | | | | |
|---|---|--|-------|---|
| Área de Concentração | Linhas de Pesquisa | Tema de Pesquisa | Vagas | |
| | | | D | M |
| 1 - Estudos do Movimento Humano, Desempenho e Saúde | 1.1 - Aspectos Fisiológicos e Mecânicos do Exercício e do Desempenho | Biomecânica da Locomoção e Controle Postural Profa. Dra. Ana Cristina de David | - | X |
| | | Exercício Físico e Saúde Profa. Dra. Rochelle Rocha Costa | X | X |
| | | Plasticidade Muscular Prof. Dr. João Luiz Quagliotti Durigan | X | - |
| | | Testes e Medidas Para a Avaliação do Desempenho Físico Prof. Dr. Amilton Vieira | X | X |
| | | Alterações Crônicas e Agudas no Desempenho Neuromuscular em Diferentes Esportes Prof. Dr. Martim Francisco Bottaro Marques | X | X |
| | | Populações Especiais (3ª Idade, Idosos com Diagnóstico da Doença de Parkinson) Profa. Dra. Lídia Mara Bezerra Aguiar | - | X |
| | | Neurofisiologia do Controle Motor Prof. Dr. Rinaldo André Mezzarane | X | X |
| | Fisiologia do Exercício com Ênfase no Sistema Cardiovascular Prof. Dr. Lauro Casqueiro Vianna | X | X | |
| | 1.2 - Aspectos Comportamentais e Epidemiológicos da Atividade Física | Atividade Física Adaptada e Saúde Prof. Dr. Paulo José Barbosa Gutierrez Filho | X | X |

Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| | Relacionada à Saúde | Atividade Física, Aptidão Física, Qualidade de Vida, Comportamento Sedentário no Contexto da Saúde Cardiometabólica e Ocupacional Prof. Dr. Luiz Guilherme Grossi Porto | x | x |
| | | Exercício Físico e Envelhecimento Profa. Dra. Marisete Peralta Safons | x | - |
| | | Efeito do Exercício Físico e da Suplementação Alimentar sobre Indicadores Epidemiológicos e de Saúde Prof. Dr. Maurílio Tiradentes Dutra | x | x |
| 2 - Estudos Socioculturais, Políticos, Pedagógicos e Psicológicos da Educação Física | 2.1 - Aspectos Políticos, Pedagógicos e Psicológicos do Esporte | Análise do Desempenho e Ensino dos Esportes Prof. Dr. Leonardo Lamas Leandro Ribeiro | x | x |
| | | Formação Esportiva e Carreira do Atleta Prof. Dr. Felipe Rodrigues da Costa | - | x |
| | | Ensino - Aprendizagem dos Jogos Esportivos: Impactos do Emprego dos Modelos Pedagógicos Apoiados no Jogo Prof. Dr. Juan Carlos Pérez Morales | x | x |
| | 2.2 - Aspectos Socioculturais, Educacionais e da Promoção da Saúde das Práticas Corporais | Sociedade, Economia, Política e Esporte Prof. Dr. Fernando Mascarenhas Alves | x | x |
| | | Educação Física Escolar Profa. Dra. Jéssica Serafim Frasson | x | x |
| | | Escola e Saúde: Motricidade Humana, Corporeidade e Práticas Corporais Alternativas e Integrativas e Psicomotricidade Relacional Prof. Dr. Renato Bastos João | x | x |

Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

| | | | | |
|---|---|--|----|----|
| | | <p>Saúde Coletiva e Promoção da Saúde Profa. Dra. Júlia Aparecida Devidé Nogueira</p> | - | x |
| | | <p>Corpo e Sociedade Profa. Dra. Dulce Maria Filgueira de Almeida</p> | - | x |
| | | <p>Infância e Educação do Corpo Profa. Dra. Ingrid Dittrich Wiggers</p> | - | x |
| | | <p>A Ontologia do Ser Social e a Produção Acadêmica da Educação Física do Século XXI: Mapeamento, Análise e Perspectivas Teóricas Prof. Dr. Edson Marcelo Hungaro</p> | x | - |
| | Vagas por área | <p>Área 1 - Estudos do Movimento Humano, Desempenho e Saúde</p> | 12 | 12 |
| | | <p>Área 2 - Estudos Socioculturais, Políticos, Pedagógicos e Psicológicos da Educação Física</p> | 6 | 12 |
| | Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) | <p>Área 1 - Estudos do Movimento Humano, Desempenho e Saúde</p> | 3 | 4 |
| | | <p>Área 2 - Estudos Socioculturais, Políticos, Pedagógicos e Psicológicos da Educação Física</p> | 2 | 4 |
| <p>Vagas destinadas à ampla concorrência, incluindo 20% de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as)</p> | | | 23 | 32 |
| <p>Vagas suplementares para quilombolas, indígenas e pessoa com deficiência</p> | | | 3 | 3 |



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

ANEXO III – Formulário de Inscrição

PERÍODO: 2º/2025

| |
|--|
| Nome do/a Candidato/a: _____ |
| Nível do curso: () Mestrado () Doutorado |
| Data de Nascimento: / / Raça/Cor: Pessoa com deficiência: |
| Endereço: _____ CEP: _____ |
| Cidade: _____ Estado: _____ |
| Telefone de contato: _____ E-mail: _____ |
| Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ |
| CPF: _____ |
| Graduação em: _____ Instituição: _____ Ano: _____ |
| Ocupação atual: _____ Instituição/Órgão: _____ |
| Título do Pré-Projeto de Pesquisa: |
| Linha de pesquisa (conforme Anexo II): |
| Tema de pesquisa (conforme Anexo II): |
| Documentação anexada: <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento da taxa de inscrição <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida. <input type="checkbox"/> Documento de Identidade. <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Título de Eleitor (frente e verso), bem como comprovantes da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio eletrônico do TSE <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista quando couber <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação em Educação Física ou área afim, ou declaração de provável formando em 2025. <input type="checkbox"/> Histórico(s) Escolar(es). <input type="checkbox"/> Diploma de Mestrado em Educação Física ou área afim, ou declaração de provável formando em 2025. <input type="checkbox"/> Comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa. <input type="checkbox"/> Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato (campo disponível no Anexo X deste edital). <input type="checkbox"/> Currículo Lattes, modelo CNPq, com comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação. <input type="checkbox"/> Pré-Projeto de Pesquisa. |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília-DF, ____/____/2025.

Assinatura do/a Candidato/a



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, nascido(a) em
____/____/____, natural de _____ (cidade, estado e país), RG _____
(órgão emissor e data de emissão), CPF _____, _____ (estado
civil), residente em _____ (endereço completo), e-mail: _____, estou ciente e concordo
com as regras do Edital PPGEF nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da
Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta
razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas no Programa de Ações Afirmativas do PPGEF/UnB.

Brasília, ____/____/2025.

Assinatura



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Anexo V - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____ (cidade, estado e país), RG _____ (órgão emissor e data de emissão), CPF _____, _____ (estado civil), residente em _____ (endereço completo), e-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital PPGEF nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Brasília, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília, ____/____/2025.

Assinatura



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Anexo VI - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____, pertencente à comunidade quilombola _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____ (cidade, estado e país), RG _____ (órgão emissor e data de emissão), CPF _____, _____ (estado civil), residente em _____ (endereço completo), e-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital PPGEF nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília, ____/____/2025.

Assinatura

Anexo VII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, pertencente à comunidade quilombola _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____ (cidade, estado e país), RG _____ (órgão emissor e data de emissão), CPF _____, _____ (estado civil), residente em _____ (endereço completo), e-mail: _____, informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência no Edital PPGEF nº 03/2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Brasília

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual?

Brasília, ____/____/2025.

Assinatura



Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____, declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a
comunidade _____
étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, ____/____/2025.

Nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura ou
Nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



Anexo IX - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado em _____, declaramos
que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)
de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, ____/____/2025.

**Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal**

ANEXO X - Quadro de atribuição de pontos para a avaliação do currículo

| Grupo 1 - Títulos Acadêmicos | | | |
|---|---------------|----------------|--------------|
| Atividade | Pontos | Títulos | Total |
| 1.1. Certificado de conclusão de curso de Especialização (Pós-Graduação Lato <i>Sensu</i> com o mínimo de 360 h, reconhecido pelo MEC) | 5,0 | | |
| 1.2. Certificado de conclusão de curso de Mestrado (reconhecido pela Capes) | 25,0 | | |
| Total | | | |
| Grupo 2 – Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão | | | |
| Atividade | Pontos | Títulos | Total |
| 2.1. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em instituição pública ou privada de ensino superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período. (até o limite de 10 pontos) | 2,0 | | |
| 2.2. Exercício do magistério, como docente no Ensino Fundamental e Médio em Instituição Pública ou privada. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período. (até o limite de 10 pontos) | 2,0 | | |
| 2.3. Participação em Programa de Iniciação científica. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período. | 1,0 | | |
| 2.4. Participação em Programa de extensão (PIBEX). Por ano letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período. | 1,0 | | |
| 2.5. Exercício de monitoria, tutoria em curso de Graduação, Extensão ou Pós-graduação. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outra atividade de mesma natureza, no mesmo período. | 0,2 | | |
| 2.6. Participação em cursos de extensão ou formação continuada acadêmica 40 horas (mínimo de 40 horas) | 0,1 | | |
| Total | | | |
| Grupo 3 - Produção Técnico-Científica (Qualis Capes Área 21) | | | |
| Atividades | Pontos | Títulos | Total |
| 3.1. Livro publicado com ISBN (L1), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa*. | 10,0 | | |
| 3.2. Livro publicado com ISBN (L2), relacionado à área de | 7,5 | | |

| | | | | |
|---|---|------|--|--|
| concentração e linhas de pesquisa do programa**. | | | | |
| 3.3. Livro publicado com ISBN (L3), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa***. | | 5,0 | | |
| 3.4. Livro publicado com ISBN (L4), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa****. | | 2,5 | | |
| 3.5. Capítulo de Livro publicado com ISBN (C1), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa*. | | 5,0 | | |
| 3.6. Capítulo de Livro publicado com ISBN (C2), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa**. | | 3,0 | | |
| 3.7. Capítulo de Livro publicado com ISBN (C3), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa***. | | 1,5 | | |
| 3.8. Capítulo de Livro publicado com ISBN (C4), relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa****. | | 0,75 | | |
| 3.9. Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS. | | 7,5 | | |
| 3.10. Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS. | | 5,0 | | |
| 3.11. Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 62,5\%$ e $< 75\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS. | | 3,0 | | |
| 3.12. Artigo completo publicado em periódico científico indexado e com conselho editorial – em revista científica indexada com percentil $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$ nas bases Web of Science ou SCOPUS. | | 2,0 | | |
| 3.13. Artigo completo publicado em periódico científico com h5-index do Google Scholar. | | 1,0 | | |
| 3.16. Trabalho científico apresentado ou publicado em anais de congresso, relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do programa. | | 0,1 | | |
| Total | | | | |
| TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3) | | | | |
| Nota Final | A nota final será extraída do currículo com maior número de pontos o qual será avaliado com a nota 100. A partir daí os dados dos outros currículos serão normalizados para a atribuição de nota. | | | |

*L1 e C1 – texto com aderência à área de concentração; publicado em idioma multilíngue; de editora vinculada à instituição científica ou IES internacional ou nacional; financiado por agência de fomento, IES

ou instituição científica (preferencialmente na forma de edital de seleção); conselho editorial com membros internacionais; revisão por pares; indicado para premiação ou adotado como referência em concursos públicos/orientações curriculares.

**L2 e C2 - texto com aderência à área de concentração; publicado em idioma nacional ou estrangeira; de editora vinculada à instituição científica, IES internacional ou nacional ou editora comercial com expertise na área (Educação Física e Ciência do Movimento Humano); financiado por agência de fomento, IES ou instituição científica ou pela própria editora; conselho editorial com membros nacionais e revisão por pares.

***L3 e C3 - texto com aderência à área de concentração; publicado em idioma nacional; de editora científica ou comercial; com financiamento público, privado ou pelo próprio autor; conselho editorial com membros nacionais.

****L4 e C4 - texto com aderência à área de concentração; publicado em língua portuguesa; de editora científica ou comercial; com financiamento público, privado ou pelo próprio autor.

ANEXO XI - Quadro de Pontuação do Pré-Projeto de Pesquisa

PPGEF/UnB – SELEÇÃO 2º/2025

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: _____

TEMA: _____

PROJETO DE PESQUISA: _____

NÚMERO DO/A CANDIDATO/A: _____

| Quadro de pontuação para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa | Pontuação Máxima | Pontos Obtidos |
|---|-------------------------|-----------------------|
| 1. Compatibilidade entre o pré-projeto de pesquisa, tema e linha de pesquisa. | 10 | |
| 2. Consistência e atualidade da fundamentação teórica da questão de pesquisa. | 30 | |
| 3. Formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de pesquisa. | 20 | |
| 4. Coerência entre as partes teórica e metodológica. | 30 | |
| 5. Viabilidade técnica e financeira da proposta. | 10 | |
| Pontuação Final – Total: | 100 | |

* Nota mínima para aprovação: 70

Avaliador(a) 1: _____

Avaliador(a) 2: _____

Data / /

ANEXO XII – Quadro de Pontuação da Prova Oral

PPGEF/UnB – SELEÇÃO 2º/2025

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: _____

TEMA: _____

PROJETO DE PESQUISA: _____

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

NÚMERO DO/A CANDIDATO/A: _____

AVALIADORE/AS:

NOME: _____

NOME: _____

| Quadro de pontuação para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa | Pontuação Máxima | Pontos Obtidos |
|--|-------------------------|-----------------------|
| 1. Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Plano de Pesquisa. | 30 | |
| 2. Domínio teórico-metodológico do projeto. | 30 | |
| 3. A capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos. | 20 | |
| 4. As experiências acadêmicas e profissionais e expectativas do candidato em relação ao curso. | 20 | |
| Pontuação Final – Total: | 100 | |

Outras considerações:

Anexo XIII – Dados para pagamento da Taxa de Inscrição

Pagamento: PIX, cartão de crédito ou exclusivamente no Banco do Brasil

Formato: Guia de Recolhimento-GRU

A Guia de Recolhimento da União deverá ser emitida no site <https://daf.unb.br/pagunb> e ser preenchida com as seguintes informações:

Código do Serviço: 9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados

Número de referência: 4294

Competência: 05/2025

Vencimento: 02/05/2025

Valores:

Mestrado - R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Doutorado - R\$ 200,00 (duzentos reais)